PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 4.315, DE 10 DE JANEIRO DE 1972

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM O CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZEIROS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS, Prefeito Municipal de Santarém faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Prefeitura Municipal de Santarém, o Crédito Especial de Cr$30.000,00(TRINTA MIL CRUZEIROS), para atender as despesas com a realização da Exposição Pecuária que se realizará nesta cidade, / conforme memº 2118-71-SEFA.

Art. 2º - O recurso necessário à execução desta Lei, decorrerá de ajuda concedida pelo Govêrno do Estado do Pará em favor da Prefeitura, classificada sob a categoria ecomômica' a saber:

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
Despesas Correntes
Despesas de Custeio
Encargos Diversos
Outros Encargos
Custeio de serviços com a realização da Exposição Pecuária.....Cr$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 10 de janeiro de 1972.

(Dr. EVERALDO DE SOUZA MARTINS)
Prefeito Municipal

(1º Ten. JOSÉ GADELHA FRANCO)
Secretário Executivo